



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 221/2003

**Convalidação de Atos Escolares da Prof^a
Maria Odete Pereira Hidalgo de Araújo.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ENF-100/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pela Professora **Maria Odete Pereira Hidalgo de Araújo**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, a disciplina "**Enfermagem em Saúde Mental e Enfermagem Psiquiátrica**", no curso de Enfermagem, de 04/8/2003 até o final do processo pedagógico do corrente ano letivo, na categoria de Colaborador Assistente I.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 26 de agosto de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 29 de agosto de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA